PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 9 1

(18 DE MAIO DE 1.998.)

Dispõe sobre: PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.706/97.

FAÇO SABER , que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo estabelecido no Artigo 1º da Lei nº 2.706/97, devendo, portanto, as obras estarem concluídas até 26 de abril de 1.999.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de maio de 1.998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11, e publicada no Quadro de Editais.